

LEI MUNICIPAL Nº. 2.304/06 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre a suplementação de Dotações Orçamentárias e aponta recursos.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado à suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

04- Secretaria Municipal de Agricultura

01- Secretaria Municipal de Agricultura
1039- PRONAF – Central de Comercialização de Produtos Agrícolas
4.4.90.51.00.00.00.1071 – Obras e Instalações
.....R\$ 4.137,95

05-Secretaria Municipal de Obras

03- Serviços de utilidade pública
2021- Coleta de lixo
3.3.90.47.00.000.00.00-323 – Obrigações tributárias e contributivas
.....R\$ 220,00

10- Secretaria Municipal de Assistência

02- Fundo Municipal de Assistência Social
2063- Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.47.00.000.00.00-248 – Obrigações tributárias e contributivas
.....R\$ 150,00

09- Secretaria Municipal de Saúde

02- Auxílios e convênios
2057- Assistência a População Indígena
3.3.50.43.00.00.00.00-213 – Subvenções sociais
.....R\$ 20.171,00

Total da suplementação.....R\$ 24.678,95

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior o superávit financeiro, referente a rendimentos bancários no valor de R\$ 4.137,95, e excesso de arrecadação referente a repasse do Fundo Nacional de Saúde Para a População Indígena no valor de R\$ 20.171,00 e a redução na seguinte dotação orçamentária:

10- Secretaria Municipal de Assistência

02- Fundo Municipal de Assistência Social
2063- Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00.00-231 – Outros serviços de terceiros PJ
.....R\$ 370,00

Total da redução.....R\$ 24.678,95

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 15 de dezembro de 2006.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração